

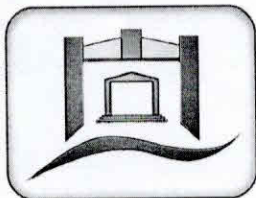
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 09/04/2019
Presidente

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Às 8h (oito horas) do dia 05 (cinco) de abril do ano de 2019 (dois mil e dezanove), em sua sede oficial, sito na Rua Francisco Gomes de Sousa, nº 190, Centro, reuniu-se a Câmara Municipal de Campos Sales – CE, sob a **Presidência do Vereador João Luiz Lima Santos**, que após verificar que havia *quorum* legal abriu a Sessão, e solicitou a 1ª (primeira) Secretária que procedesse com a chamada nominal dos Vereadores, tendo justificado a ausência o Excelentíssimo Vereador Rômulo Alcântara Gomes de Andrade Costa. O **Expediente do Dia** constou das correspondências e ofícios enviados e recebidos por esta Casa. No início da **Ordem do Dia**, foram lidos e votados os seguintes indicativos e requerimentos: **INDICATIVO Nº 22/2019**, de autoria do **Vereador Francisco Avelino da Silva "Chico da Ladeira"**, que indica ao Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo – Prefeito Municipal, que seja realizada a construção do santuário de Nossa Senhora Aparecida, na Agrovila Arizona (**APROVADO**). **INDICATIVO Nº 23/2019**, de autoria da **Vereadora Maria Elionete Leite do Nascimento**, que indica ao Exmo. Sr. Moésio Loiola de Melo – Prefeito Municipal, com encaminhamento ao Exmo. Sr. Ezequiel da Silva Oliveira – Secretário Municipal de Recursos Hídricos e Meio Ambiente, que seja realizada a perfuração de 01 (um) poço profundo nas imediações do cemitério, no Bairro Nossa Senhora da Penha e 01 (um) poço profundo nas imediações do Seminário, na Rua Emiliano Rodrigues Fortaleza (**APROVADO**). **REQUERIMENTO Nº 21/2019**, de iniciativa dos **Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto e José Solano Feitosa**, que requerem destaque para votação em separado da Ementa, da Fórmula de Promulgação e dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º do Projeto de Lei nº 05, de 01 de março de 2019, de autoria do Chefe do Poder Executivo, que "regulamente o piso nacional de salário para os Agentes de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

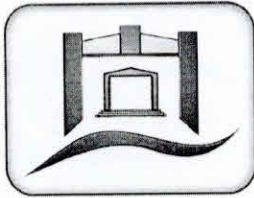
Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 02/04/2019

PRESIDENTE

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde em nível municipal, e dá outras providências, etc." (**APROVADO**). Em seguida, foi lido o seguinte Projeto: **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 07, DE 27 DE MARÇO DE 2019**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo**, o Sr. **Moésio Loiola de Melo**, que cria cargos da área da Secretaria Municipal de Políticas para a Educação no Quadro de Pessoal Efetivo do Poder Executivo Municipal de Campos Sales, CE e dá outras providências. Ato contínuo, o Sr. Presidente encaminhou o referido Projeto para as Comissões Permanentes desta Casa de Leis, para a devida apreciação e emissão dos pareceres. Em continuidade aos trabalhos, foram votados os seguintes Projetos: **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 03/2019**, de autoria do Exmo. **Vereador José Jenilton Aquino Costa**, que denomina de Ocília Costa e Silva o Mercado Público Municipal de Campos Sales, situado no Centro deste Município e dá outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 04/2019**, de autoria do Exmo. **Vereador José Jenilton Aquino Costa**, que denomina de Professora Zita Andrade Mota a Praça Pública situada na Vila Mariana, no Bairro Nossa Senhora da Penha, na sede deste município de Campos Sales e dá outras providências (**APROVADO**). **PROJETO DE LEI Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2019**, de autoria do **Chefe do Poder Executivo**, o Sr. **Moésio Loiola de Melo**, que regulamente o piso nacional de salário para os Agentes de Endemias e os Agentes Comunitários de Saúde em nível municipal, e dá outras providências, etc. Ao referido Projeto de Lei foram apresentadas as seguintes **Emendas**: **EMENDA SUPRESSIVA, MODIFICATIVA E DE REDAÇÃO Nº 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº 05, DE 01 DE MARÇO DE 2019**, proposta por iniciativa do **Vereador José Solano Feitosa**, que suprime o parágrafo único do artigo 1º;



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

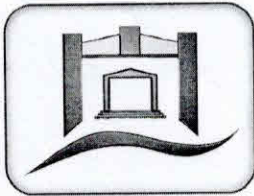
Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 12/04/2019.

PRESIDENTE

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Suprime o artigo 2º; Suprime o parágrafo único do artigo 4º; Modifica o *caput* do artigo 1º; dá nova redação para adequabilidade à técnica legislativa, à Ementa, à Fórmula de Promulgação e ao artigo 3º do Projeto de Lei do Executivo nº 05, de 01 de março de 2019. Desse modo, dá-se a ementa e a fórmula de promulgação do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, a seguinte redação, para adequabilidade à técnica legislativa: Ementa: Estabelece o piso salarial para os Agentes Comunitários de Saúde – ACS e Agentes de Combate às Endemias – ACE, do Município de Campos Sales, e dá outras providências. A fórmula de promulgação: O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPOS SALES, ESTADO DO CEARÁ, MOÉSIO LOIOLA DE MELO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei. Dá-se ao *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, a seguinte redação: Art. 1º Fica fixado o piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate às Endemias – ACE, do Município de Campos Sales, no valor de R\$ 1.550,00 (mil, quinhentos e cinquenta reais) mensais, para uma jornada de 40 (quarenta) horas semanais, obedecido o seguinte escalonamento, por exercícios. A emenda não modifica os incisos. Estes permanecem da forma original, inalterados. Fica suprimido o parágrafo único ao artigo 1º do Projeto de Lei nº 05, de 01 de março de 2019. Fica suprimido o artigo 2º do Projeto de Lei nº 05, de 01 de março de 2019. Dá-se ao artigo 3º do Projeto de Lei nº 05, de 01 de março de 2019, a seguinte redação: Art. 3º As despesas geradas pela regulamentação do piso profissional nacional em favor dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias serão suportados com recursos próprios de erário, previstos no orçamento municipal de cada exercício. Fica suprimido o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei nº 05, de 01 de



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

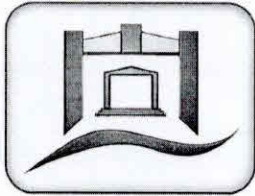
Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 04/04/2019.

PRESIDENTE

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

março de 2019. Fica suprimido o parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei nº 05, de 01 de março de 2019. Ao presente Projeto de Lei nº 05/2019 também foram apresentadas as seguintes **Emendas**, de autoria do **Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto**: **EMENDA MODIFICATIVA AO ARTIGO 2º**, com a seguinte redação: Art. 2º Para fins de implantação do piso salarial dos Agentes Comunitários de Saúde – ACS e dos Agentes de Combate à Endemias – ACE, instituído por lei federal, não será permitida a acumulação de benefícios gerados por regulamentação federal, estadual ou municipal sobre a mesma matéria, permanecendo a concessão de trinta por cento do adicional de insalubridade, o qual não se confunde, para efeitos de vantagem para complementação de remuneração das respectivas categorias. **EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 2º - ACRESCENTA O PARÁGRAFO 1º**, com a seguinte redação: Parágrafo 1º Aos agentes que se deslocarem da sede aos Distritos no desempenho de suas funções, é permitido ao Executivo fornecer ou custear a locomoção, cujo valor será fixado através de Decreto, para os fins necessários ao exercício das atividades. **EMENDA ADITIVA AO ARTIGO 2º - ACRESCENTA O PARÁGRAFO 2º**, com a seguinte redação: Parágrafo 2º Será optativa por parte do ente federativo e dos profissionais que fazem parte das mesmas, a contribuição às entidades representativas das categorias constantes na presente lei nos moldes da legislação federal em vigor. **EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 3º, QUE PASSA A SER PARÁGRAFO 1º**, com a seguinte redação: Parágrafo 1º As verbas para custeio do pagamento do piso profissional nacional das duas categorias são oriundas de repasses de recursos federais e estaduais, as quais também serão utilizadas para transportes, equipamentos diversos, materiais de insumo e de consumo e os demais





ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

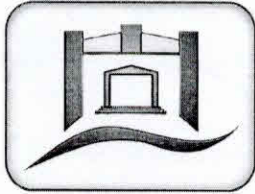
Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 04/04/2019
PRESIDENTE

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

necessários à efetiva prestação dos serviços pelos respectivos profissionais.

EMENDA ADITIVA - ACRESCENTA O PARÁGRAFO 2º AO ARTIGO 3º, com a seguinte redação: Parágrafo 2º A abertura de créditos para fins de cobertura orçamentária e contábil das despesas da presente lei será precedida de autorização legislativa. **EMENDA MODIFICATIVA AO PARÁGRAFO ÚNICO DO ARTIGO 4º**, com a seguinte redação: Parágrafo Único do artigo 4º Eventualmente, havendo repasse anual de verbas extras pela União/Estado em forma de 14ª cota, será dividida 50% (cinquenta por cento) para os ocupantes das duas categorias e 50% (cinquenta por cento) destinados para aquisição de equipamentos, insumos, fardas, transporte, votados à efetiva prestação dos serviços. Logo depois, considerando o Requerimento de nº 21/2019, de autoria dos Exmos. Vereadores Antônio Luiz dos Santos Neto e José Solano Feitosa, aprovado na presente Sessão Ordinária, o pedido de destaque para votação em separado da Ementa, da Fórmula de Promulgação e dos artigos 1º, 2º, 3º e 4º. E desse modo, o Sr. Presidente colocou para votação plenária o Projeto de Lei nº 05/2019 com as devidas emendas apresentadas, da seguinte maneira: Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com alteração introduzida pela emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que altera a ementa e a fórmula de promulgação do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com alteração introduzida pela emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que altera o *caput* do artigo 1º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com alteração introduzida pela emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que



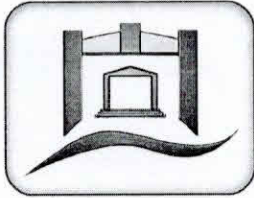
ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVA
EM 05 de Abril de 2019.
PRESIDENTE

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

suprime o parágrafo único do artigo 1º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que suprime o artigo 2º do Projeto de Lei ou com Emenda de autoria do Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto, que altera o *caput* do artigo 2º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA DO VEREADOR SOLANO**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que altera o *caput* do artigo 3º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que suprime o parágrafo único do artigo 3º do Projeto de Lei ou com emenda de autoria do Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto, que altera o parágrafo único do artigo 3º em parágrafo 1º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA DO VEREADOR SOLANO**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com emenda de autoria do Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto, que acrescenta o parágrafo 2º ao artigo 3º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o *caput* do artigo 4º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, na sua forma original (**APROVADO**). Votação em Sessão Plenária Ordinária sobre o Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, com emenda de autoria do Vereador José Solano Feitosa, que suprime o parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei ou com emenda de autoria do Vereador Antônio Luiz dos Santos Neto, que altera o parágrafo único do artigo 4º do Projeto de Lei (**APROVADO COM EMENDA DO VEREADOR DR. NETO**). Votação em Sessão Plenária Ordinária



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020


Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 04 04 2019

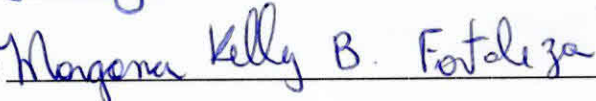
PRESIDENTE

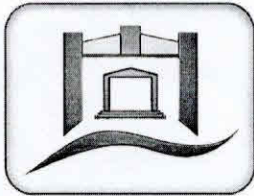
ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

sobre o *caput* do artigo 5º do Projeto de Lei do Executivo nº 05/2019, na sua forma original (**APROVADO**). No **Grande Expediente**, o Exmo. Sr. Presidente **João Luiz Lima Santos** facultou a palavra aos nobres Vereadores que de maneira oportuna discutiram assuntos de interesse público que dizem respeito ao município de Campos Sales. Dentre as matérias, os nobres Vereadores parabenizaram a mobilização dos Agentes de Saúde e Endemias na luta por melhores condições de trabalho e também por seus direitos. Oportunamente debateram sobre a votação do Projeto de Lei do Executivo de nº 05/2019, que foi aprovado pelo Plenário da Casa com Emendas. Em seguida, o Sr. Presidente facultou a palavra ao público presente, e na ocasião se manifestou a Sra. Luciene - representante dos Agentes Comunitários de Saúde e Agentes de Combate às Endemias. A Sra. Luciene agradeceu a todos os Exmos. Vereadores por todo apoio e preocupação ao analisar o Projeto que fixou o piso salarial das categorias. Lamentou o fato do Projeto não dispor sobre o incentivo financeiro e o 14º salário, mas disse que a busca por melhorias para a classe irá continuar. Por fim, o Exmo. Sr. Presidente agradeceu a presença de todos e assim nada mais havendo a tratar, deu por encerrado os trabalhos, lavrando-se de tudo a presente Ata, que após ser lida e achada conforme, vai devidamente assinada por todos os nobres Vereadores presentes.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES - CEARÁ, AOS 12 (DOZE) DIAS DO MÊS DE ABRIL DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Presidente: 

1ª Secretária: 



ESTADO DO CEARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS SALES

Ed. Antônio Alves Cavalcante
"Unidos pela Democracia"
23ª Legislatura / Biênio 2019-2020

Câmara Municipal de Campos Sales
APROVADO
EM 02 de 04 de 2019.
João Roberto
PRESIDENTE

ATA DA 85ª (OCTAGÉSIMA QUINTA) SESSÃO ORDINÁRIA DA 23ª (VIGÉSIMA TERCEIRA) LEGISLATURA, REALIZADA AOS 05 (CINCO) DIAS DO MÊS DE ABRIL DO ANO DE 2019 (DOIS MIL E DEZENOVE).

Demais Vereadores:

Emiliana

Jose Antonio Leite

Jose Zenilton Aquino Cordeiro

[Signature]

Antonio Luiz dos Santos Neto

